

01-0328/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0328 / 2008

DE

2008

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0328 / 2008

DE

21/05/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

NATALINI

EMENTA:

ALTERA A LEI 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA NELA
INCLUIR O DIA DO RECONHECIMENTO E LEMBRANÇA ÀS VÍTIMAS DO
GENOCÍDIO ARMÊNIO, A SER REALIZADO, ANUALMENTE, EM 24 DE
ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERADO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 13:35:02

00000022214-38



ARQUIVADO EM 14 10 12 2009


CHEFE DE SEÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE DO
VEREADOR NATALINI

Folha nº 01 de pros.

Nº 328 de 08

Adelina Cidreira de Almeida
Nº 100.400

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 21 MAIO 2008

Const. Just. e Seg. Pública
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0328/2008

**ALTERA A LEI 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA
NELA INCLUIR O DIA DO RECONHECIMENTO E
LEMBRANÇA ÀS VÍTIMAS DO GENOCÍDIO ARMÊNIO,
A SER REALIZADO, ANUALMENTE, EM 24 DE ABRIL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º.- Fica acrescido um inciso ao artigo 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o "Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vitimas do Genocídio do Povo Armênio em 1915", a ser realizado, anualmente, no dia 24 de abril.

Art. 2º. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de maio de 2008

Gilberto Natalini
Vereador

Líder da Bancada do PSDB/SP

MAIO/2008 - GN

Viaduto Jacarei, 100- 4º andar - sala 415 - CEP 01319-900 - São Paulo - SP - Brasil - telefone: XX 55 (11) 3396-4405

e-mail: natalini@camara.sp.gov.br / Site: www.natalini.com.br

Preocupados com a preservação do meio ambiente e com o aquecimento global, utilizamos PAPEL RECICLADO.

14112 21/05/2008 002855 Protocolo Legislativo - 999.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, o(s) documento(s) em anexo de

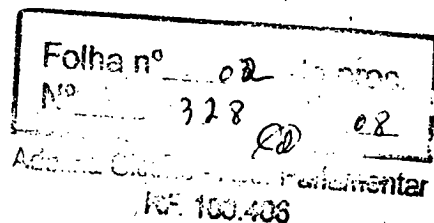
2 a 4
27 5 08

Adelina

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO
VEREADOR NATALINI



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio Armênio em 1915, a ser realizado, anualmente, em 24 de abril.

O objetivo do projeto de lei é conscientizar e reconhecer a importância deste evento para a História, cuja população de origem armênia fica em torno 70 mil pessoas na cidade de São Paulo. O principal motivo, no momento, é tornar a viva a lembrança do **Genocídio armênio para os descendentes e para o povo paulistano, de formação heterogênea e multicultural.**

A história, a diversidade cultural e religiosa, a riqueza econômica e sofisticação da capital paulista fazem com que se compare às outras metrópoles do mundo como Nova York, Tóquio, Paris ou Londres, pela força motriz das mãos dos imigrantes de diversas partes do mundo: portugueses, espanhóis, italianos, alemães, japoneses, árabes, judeus do leste europeu, franceses, e mais recentemente, coreanos, chineses, indianos, africanos, latino-americanos e armênios a partir do início do século 20. A contribuição das comunidades estrangeiras se fez presente na riqueza da arrojada gastronomia, na sofisticada indústria da moda, na diversidade dos traços da população, além da força condutora da economia nacional.

Sobre a história do Genocídio Armênio, também conhecido como **Holocausto armênio** ou ainda o **Massacre dos armênios** é como é chamada a matança e deportação forçada de centenas de milhares ou até mais de um milhão de pessoas de origem armênia que viviam no Império Otomano com a firme, irreversível e cruel intenção de arruinar e exterminar totalmente a vida cultural, econômica e o ambiente familiar, durante o governo dos chamados *Jovens turcos*, no século 20, de 1915 a 1917.

Está firmemente estabelecido que foi o primeiro genocídio da História e há evidências do plano organizado e intentado de eliminar sistematicamente os armênios. É o segundo mais estudado evento desse tipo, depois do Holocausto dos judeus na Segunda Guerra Mundial (1939-1945). Adota-se o dia de 24 de abril de 1915 como início do massacre, por ser a data em que dezenas de lideranças armênias foram presas e massacradas em Istambul. *
O governo turco atual rejeita o termo *genocídio organizado* e nega que as mortes tenham sido intencionais.

MAIO/2008 – GN

Viaduto Jacareí, 100- 4º andar – sala 415 – CEP 01319-900 – São Paulo – SP – Brasil - telefone: XX 55 (11) 3396-4405

e-mail: natalini@camara.sp.gov.br /Site: www.natalini.com.br

Preocupados com a preservação do meio ambiente e com o aquecimento global, utilizamos PAPEL RECICLADO.



Folha nº 03
Nº 328
08
Parlamentar

Por esses motivos, só posso contar com o integral apoio dos Nobres Pares a aprovação desta propositura, para homenagear o povo que ajudou a escrever a história de nossa cidade e contribuiu para a formação de nossa população.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-328/08 27/5/2005 (a) 02

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

29/05/08

Inácio Veiga

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

29/05/08

Ângela Bordin Andreoni

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO			
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	<u>30/05/08</u>	AS	<u>15:00</u> hs
POR	<u>Raimundo</u>		
SAÍDA:	AS:	h	ASS.:

Sr. Joaquim.

Realizar pesquisa

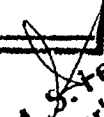
Sr. 30/05/08

Raimundo

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Pesquisa efetuada.
04/06/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 091 — . S.P. 09106108

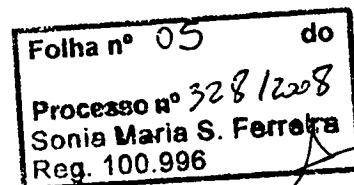

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA



Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 06 de junho de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 09/06/08.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Segue 72 juntado 1, nesta data
Documento 1 e papel de informação
Rubricado 1 sob folha 1 n° 1
06/07 Em 10/06/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	06	do
Processo	328/08	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

16 - PAR

PARECER CONJUNTO 16- 0652/2008

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 328/08.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Gilberto Natalini, que visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial do Município de São Paulo o Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio Armênio, a ser realizado, anualmente, no dia 24 de abril.

Objetiva a proposta, ainda, inserir o evento comemorativo no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo.

O projeto pode prosperar, eis que trata de assunto de eminente interesse local sobre o qual compete ao Município legislar, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e art. 13, I da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0328/08

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio do Povo Armênio em 1915, a ser realizado, anualmente, no dia 24 de abril, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso LXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio do Povo Armênio em 1915, a ser realizado, anualmente, no dia 24 de abril.

Art 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM
17- 1174/2008



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº -07- do
Processo 328/08
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas em,

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões de Mérito entendem ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

P. n.º 06207

10 06 2008

P. n.º 89 2a e 3a

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *Maria Tereza*

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 10/06/08

MDS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 11/06/08

LD

AS 11:00 h

Sra. Creusa,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-98/08.

17/06/2008

João
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado de acordo com a determinação de V. Sa.

17/06/2008

Creusa
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUIE....., juntado....., nesla data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... n.º 08

Em 17/06/08

Creusa
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

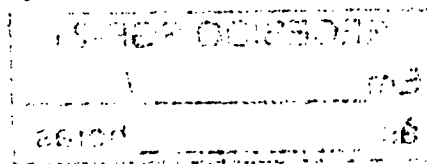
Folha nº 08 do Processo
nº 01-328 de 2008
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

11 - REC
11- 0098/2008

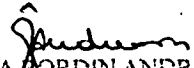
RECURSO

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 328/2008, de autoria do Vereador Natalini, que, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o Dia do Reconhecimento e Lembrança as Vítimas do Genocídio Armênio, a ser realizado, anualmente, em 24 de abril, e dá outras providências, seja submetido à apreciação do Plenário.

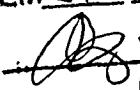
Sala das sessões.



CMSP - SGP 2 -17-Jun-2008 15:11-012551

À SGP-23
Em 14/06/08

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 17/06/08

AS 18:00 h

À

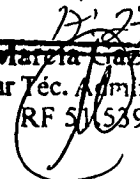
SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

17/06/08


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

RECEBIDO SGP-21
Em 18/06/08
às 17:27 horas


Marzia Gazotti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51539

Seguem juntado(s) nesta data,
documento(s) e folha de
informação rubricado(s) sob
nº 09
Em 05/01/2009
Lizia Oshiro 
Técnico Administrativo
RF 11.020



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo n.º 01 - 328 de 2008

05/01/2009

(a) SA

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11020 - SGP-21

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP - 2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

69951 9
Proc. encerrado com _____ fls.

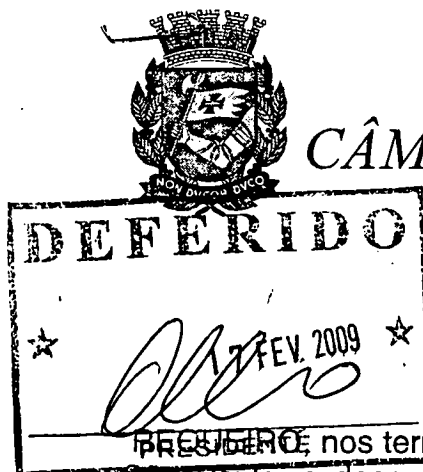
Arquivado em 14/01/09

O Func.º Lucas MM Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 10-11 e folha de informação
sob nº 12 24/02/09
Lucas MM Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

13 - RDS
13-00124/2009

DEFERIDO
17 FEV. 2009
PRESIDENTE, nos termos do artigo 275, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, o desarquivamento dos seguintes projetos de autoria de vereadores da bancada do PSDB:

Carlos Bezerra Jr.:

- PL 433/2001; PL 660/2001; PL 677/2001; PL 83/2002; PL 93/2002; PL 196/2002; PL 87/2003; PL 225/2003; PL 577/2003; PL 894/2003; PL 142/2004; PL 254/2004; PL 185/2005; PL 186/2005; PL 188/2005; PL 190/2005; PL 257/2005; PL 572/2005; PL 327/2006; PL 329/2006; PL 330/2006; PL 629/2006; PL 193/2007; PL 449/2007; PL 533/2007; PL 46/2008; PL 225/2008; PL 236/2008.
- PR 33/2001; PR 25/2002; PR 13/2003.
- PLO 9/2001; PLO 22/2001.

Gilberto Natalini:

- PL 250/2002; PL 670/2002; PL 48/2003; PL 186/2003; PL 216/2003; PL 362/2003; PL 396/2003; PL 468/2003; PL 601/2003; PL 698/2003; PL 794/2003; PL 260/2004; PL 376/2004; PL 196/2007; PL 197/2007; PL 286/2007; PL 363/2007; PL 376/2004; PL 532/2007; PL 645/2006; PL 665/2006; PL 690/2006; PL 619/2007; PL 533/2007; PL 618/2007; PL 691/2008; PL 623/2008; PL 622/2008; PL 587/2008; PL 576/2008; PL 545/2008; PL 541/2008; PL 538/2008; PL 485/2008; PL 484/2008; PL 415/2008; PL 378/2008; PL 328/2008; PL 327/2008; PL 326/2008; PL 309/2008; PL 281/2008; PL 275/2008; PL 274/2008; PL 135/2008.
- PR 25/2003; PR 8/2004; PR 18/2006; PR 1/2007; PR 3/2007; PR 6/2007; PR 2/2008.

Gilson Barreto:

- PL 1209/1995; PL 246/1997; PL 335/2007; PL 336/2007; PL 675/2007; PL 855/2007; PL 856/2007; PL 193/2008; PL 220/2008; PL 479/2008; PL 608/2008; PL 648/2008; PL 666/2008.

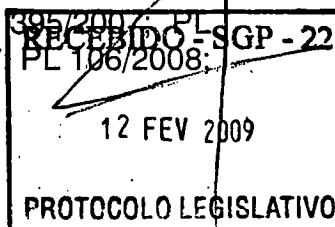
Juscelino Gadelha:

- PL 233/2005; PL 629/2005; PL 698/2005; PL 704/2005; PL 705/2005; PL 13/2006; PL 243/2006; PL 345/2006; PL 680/2006; PL 16/2007; PL 320/2007; PL 551/2007; PL 816/2007; PL 853/2007; PL 290/2008; PL 550/2008; PL 555/2008.

Mara Gabrilli:

- PL 178/2007; PL 254/2007; PL 258/2007; PL 286/2007; PL 395/2007; PL 485/2007; PL 636/2007; PL 740/2007; PL 857/2007; PL 859/2007; PL 106/2008.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO





Folha nº 11 do Processo
nº 05-0329 de 2008
Lucas M. T. Alves Soto

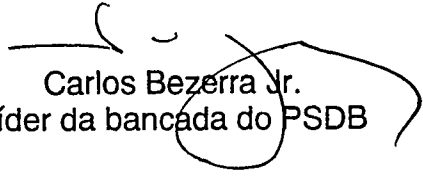
LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RP. 11.234

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Liderança do PSDB

PL 199/2008; PL 204/2008; PL 205/2008; PL 267/2008; PL 221/2008; PL 435/2008; PL 457/2008; PL 478/2008; PL 491/2008; PL 582/2008; PL 684/2008; PL 685/2008.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2008.


Carlos Bezerra Jr.
Líder da bancada do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 12

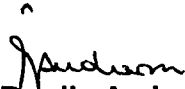
do processo nº 01.0323 de 2008 24.02.09 (a) Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Rt. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

26 / 02 / 2009

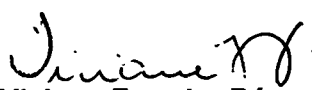

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 124 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

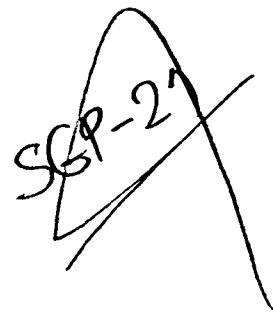
SGP.33 em 24 de 02 de 2009.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À SGP-21.

Em 20/03/09

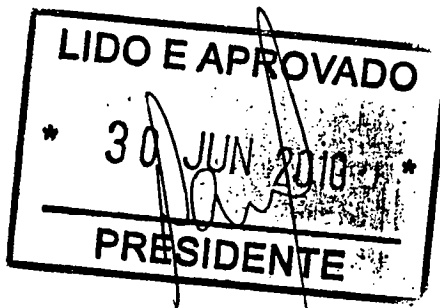

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg
SGP-22


SGP-21

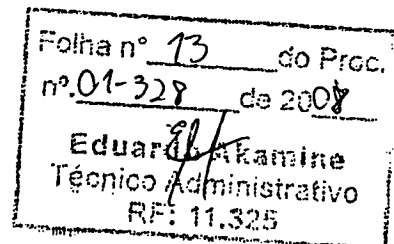
SECRET
PROHIBIDA A LA DIFUSION
1974 JUN 18

P. 504

Seguimiento (m), junta (d), documento (s)	
a folha de informação rubricada(s) sob	
n.º 13 a 15	
Em 01/07/2007 al. 311	
Eduardo Akamine	
Técnico Administrativo	
RF 11.325	



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



REQUERIMENTO

07 - RPS
07- 00038/2010

Requeiro, nos termos regimentais, o reencaminhamento do Projeto de Lei nº 328/08, de minha autoria, que "altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o dia do reconhecimento e lembrança às vítimas do Genocídio Armênio, a ser realizado, anualmente, em 24 de abril, e dá outras providências", à Douta Comissão de Finanças, para nova manifestação contemplando a proposta de substitutivo em anexo.

Sala das Sessões,


Vereador NATALINI

18:09 13/05/2010 005285 - Protocolo Legislativo - 589.22

Folha nº 14 do Proc.
nº. 01-328 de 2008
Eduardo Kamino
Técnico Administrativo
RF: 11.325

PROJETO DE LEI 328/2008

Altera a LEI 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o "Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio Armênio", a ser realizado, anualmente, em 24 de abril, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º.- Fica acrescido um inciso ao artigo 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir o "Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio do Povo Armênio em 1915", a ser realizado, anualmente, no dia 24 de abril.

Art. 2º. – As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º . – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões


Vereador Natalini (PSDB)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 15
do processo n.º 01-328 de 20 08 01 / 07 / 2010 (a) 94

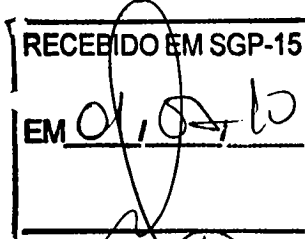
À SGP-15
Sr. Supervisor,

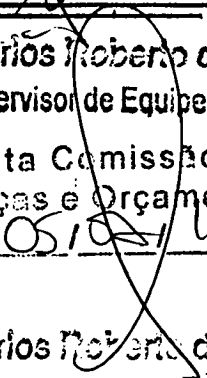
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF: 11.325

Encaminho os presentes autos para atendimento do requerimento de fls.
13, lido e aprovado na 158ª Sessão Ordinária de 30 de junho do corrente.

01/07/2010


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2




Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em: 05/07/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
06, 07, 10, 14 h 00

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.038
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
MILTON LIMA

Para relatar.
Sela da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em: 6/7/2010

Obs: o prazo para manifestação é de 6 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 da R.I.

6-07-2010

Segue — juntado — nesta data
Documento — e papel de informação
Rubricado — sob folha 5 nº 16 e 17
Em 30, 08, 2010

André Marcon
André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00982/2010

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 328/2008**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Natalini, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir, no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, o "Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio do Povo Armênio em 1915", a ser realizado, anualmente, no dia 24 de abril.

Em parecer conjunto com as Comissões de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e Educação, Cultura e Esportes, esta Comissão de Finanças e Orçamento já havia apresentado parecer favorável, com substitutivo a título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. No entanto, por meio de requerimento ao Plenário, o autor da propositura solicitou o retorno do projeto a esta Comissão para contemplar um novo substitutivo de sua autoria. Este substitutivo retira do texto original o dispositivo que estabelece prazo máximo de 60 dias após a publicação da propositura como lei para sua regulamentação pelo Poder Executivo.

Face o exposto, favorável é o parecer. Todavia, para incorporar alterações sugeridas pelo autor à redação apresentada no substitutivo das Comissões Reunidas, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 328/2008

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio do Povo Armênio em 1915", a ser realizado, anualmente, no dia 24 de abril, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso LXIX do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o "Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio do Povo Armênio em 1915", a ser realizado, anualmente, no dia 24 de abril.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

17 - RELCOM
17- 01018/2010



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 17 do proc.
nº 01-328 de 20 08

André Marcan *André Marcan*
RF 11264

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

25-08-2008

[Signature]
Ver. Roberto Tripoli
Presidente

[Signature]
Ver. Milton Leite
Relator

[Signature]
Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

[Signature]
Ver. Atilio Francisco

Ver. Aurélio Miguel

[Signature]
Ver. Gilson Barreto

[Signature]
Ver. Adilson Amadeu

[Signature]
Ver. Souza Santos

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28/08/2010
pagina 167 coluna 03
Conferido: *André Marcon*

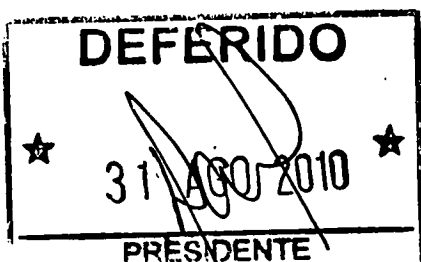
André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

A SGP-21
São Paulo, 31/08/2010
André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 318 e 19
Em 31/08/2010
Ass. *[Assinatura]*
Assistente Parlamentar
RF 100430

Eva Padgiski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



Requerimento

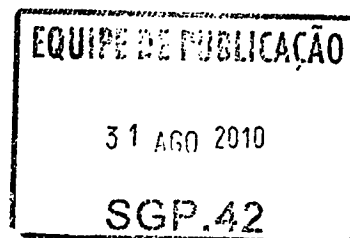
13 - RDS
13- 00939/2010

Requeremos, nos termos regimentais, a retirada do Recurso interposto ao Projeto de Lei nº 328/2008, de autoria do Vereador Natalini, que ALTERA A LEI 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA NELA INCLUIR O DIA DO RECONHECIMENTO E LEMBRANÇA ÀS VÍTIMAS DO GENOCÍDIO ARMÊNIO, A SER REALIZADO, ANUALMENTE, EM 24 DE ABRIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sala das sessões.

CMSP - SGP 21

25-Ago-2010-15:05-012779





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 19 ✓
do processo n.º 01-328 de 20 08 31 / 08 / 2010 (a) _____

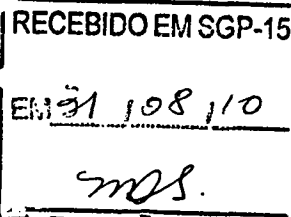
Eduardo Rodolfski
Membro Parlamentar
00453

À SGP-15
Sr. Supervisor,

Tendo em vista a retirada do Recurso 98/08, de fls. 08, através do RDS 939/10, de fls. 18, deferido na 171ª Sessão Ordinária, de 31 de agosto do corrente, encaminho os presentes autos para abertura do prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 82 do Regimento Interno, em face do parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento, às fls. 16/17, em atendimento ao RPS 38/10, constante de fls. 13.

31/08/2010


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Por: 06, 16

Pub: 01 09 2010

Página(s) 200 (s) 12

Conforme § 1º, Artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A SGP-2 3

São Paulo, 01/09/10.

ms.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Sr. Rafael,

RECEBIDO EM SGP-2

EM 02/09/10

AS 12:00

Orlando Kocl Mendes
Técnico Administrativo

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

14/09/2010

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

14/09/2010

RAFAEL N. BARRETO
Técnico Administrativo

Segue m juntado S nesta data
documento S e papel de
informação
rubricada S sob folhas nº 2027
Em 06/10/2010.

Anderson Roberto de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 15 de setembro de 2010.

23 - OF-SGP23
23-02771/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 14 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 328/08, de autoria do Vereador Natalini, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio do Povo Armênio em 1915, a ser realizado, anualmente, no dia 24 de abril, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rnb

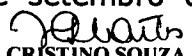


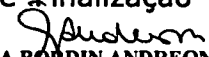
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 16/17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 328/08) (Ver. Natalini - PSDB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio do Povo Armênio em 1915, a ser realizado, anualmente, no dia 24 de abril, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso LXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio do Povo Armênio em 1915, a ser realizado, anualmente, no dia 24 de abril. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu,


ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

, a conferi. São Paulo, 14 de setembro de 2010.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo.

Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara

Municipal de São Paulo.-


JCSS/rnb





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº DE DE DE 2010.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio do Povo Armênio em 1915, a ser realizado, anualmente, no dia 24 de abril, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso LXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio do Povo Armênio em 1915, a ser realizado, anualmente, no dia 24 de abril.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

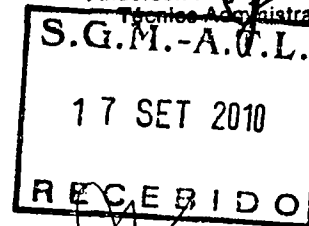
Câmara Municipal de São Paulo, 14 de setembro de 2010.

O Presidente,

JCSS/rnb

Folha nº 23 do processo
nº 01-328 de 2008

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



Marlene Gomes Pinheiro Antonelli
RP: 548.502.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 15 de setembro de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2771, de 15/09/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 328/08, de autoria do Vereador Natalini (inciso I do art. 84 do R.I.).



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 1º de outubro

de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 145/10

Ref.: OF-SGP 23 nº 2771/2010

Folha nº 24 - do processo
nº 01-328 de 2008

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo
15-03516/2010

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 328/08, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio do Povo Armênio em 1915, a ser realizado, anualmente, no dia 24 de abril, tendo-lhe sido reservado o número 15.312.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

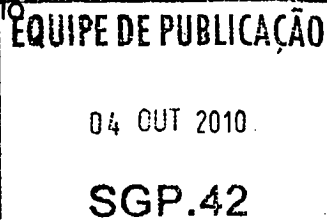
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAN/drs
Reserva 15.312



OF - SGP.22 - 04/10/2010 - 12:58 - 000179 - 1/1

À SGP-23
Em. 04 / 10 / 10
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
04 OUT 2010
17:50 Horas

Sr. Anderson,

Juntar ao PL 328/08 o Of. ATL 145/10. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e preparar carta de promulgação.

05/10/2010


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

05/10/2010


ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

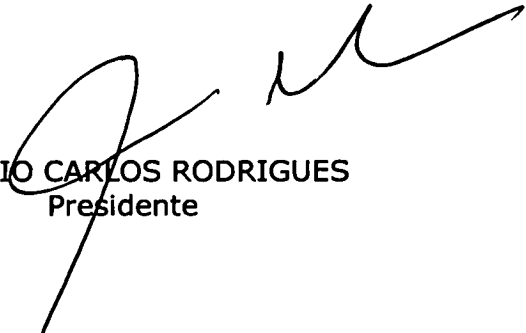
São Paulo, 05 de outubro de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 02938/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 15.312, de 1º de outubro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio do Povo Armênio em 1915, a ser realizado, anualmente, no dia 24 de abril, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 328/08, de autoria do Vereador Natalini.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

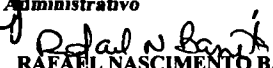

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI Nº 15.312 DE 1º DE OUTUBRO DE 2010. (PROJETO DE LEI Nº 328/08). (Ver. Natalini – PSDB). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio do Povo Armênio em 1915, a ser realizado, anualmente, no dia 24 de abril, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso LXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio do Povo Armênio em 1915, a ser realizado, anualmente, no dia 24 de abril. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 05 de outubro de 2010. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 05 de outubro de 2010. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,

ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  RAFAEL NASCIMENTO BARRETO, a conferi. São Paulo, 05 de outubro de 2010.

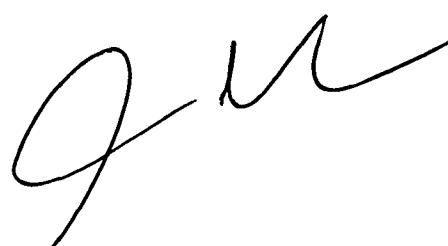
Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/ars





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 15.312 DE 1º DE OUTUBRO DE 2010
(PROJETO DE LEI Nº 328/08)
(VEREADOR NATALINI)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio do Povo Armênio em 1915, a ser realizado, anualmente, no dia 24 de abril, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescida alínea ao inciso LXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia do Reconhecimento e Lembrança às Vítimas do Genocídio do Povo Armênio em 1915, a ser realizado, anualmente, no dia 24 de abril.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de outubro de 2010.

O Presidente,

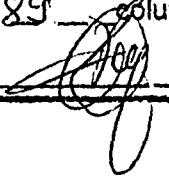
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 05 de outubro de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 06 / 10 / 2010

pagina 89 coluna 19^a 2^a ✓

Conferido: 

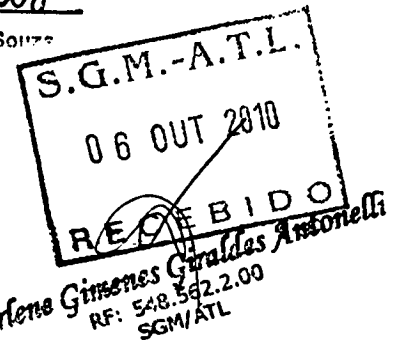
Folha nº 28 do processo

nº 01-328 de 2008

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 05 de outubro de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2938, de 05/10/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 15.312, de 01/10/10, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 328/08, de autoria do Vereador Natalini.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 29 U

do processo nº 01-0328 de 20 08 06 10 2010 (a)

Processo encerrado para esta Unidade.
Para arquivamento.

SGP-23, 06/10/2010

.....
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
RF 10.963

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº.....

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 30
do processo 01-328 de 2008 08/10/2010

Aparecido Ferreira
RF 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 27/02/2009
Arquivado novamente em 08/10/2010
Com 30 fls.
O Funcionário

Aparecido Ferreira
RF 101075